



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.465, DE 4 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.242/2014 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, e Lei Municipal nº 7.281/2014 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução orçamentária, no valor de R\$ 81.077,60, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS
2028-Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
33.90.30-Material de Consumo-(288).....R\$ 81.077,60

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir as aberturas de créditos suplementares, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE OBRAS DO INTERIOR
1011-Construção de Pontes, Pontilhões e Boeiros
44.90.51-Obras e Instalações-(274).....R\$ 9.610,00

1013-Aquisição de Equipamentos Rodoviários



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(276).....R\$ 31.467,60

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRANSITO E SEGURANÇA

02-DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS

2030-Manutenção da Fábrica de Artefatos de Cimento

33.90.30-Material de Consumo-(301).....R\$ 10.000,00

2034-Manutenção da Limpeza Urbana

33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(338).....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 81.077,60

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de setembro de 2015.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Reginaldo Coelho da Silveira

~~Secretário da Administração~~